



CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) concede, anualmente, o Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica a pesquisadores, jornalistas, escritores, instituições e veículos de comunicação, que por suas atividades, tenham contribuído, significativamente, para a formação de uma cultura científica e por tornar a Ciência, a Tecnologia e a Inovação, conhecidas do grande público.

Art. 2º - O Prêmio José Reis Divulgação Científica e Tecnológica, de caráter individual e indivisível, é atribuído em sistema de rodízio, a uma das três categorias:

- Divulgação Científica e Tecnológica - 2013
- Jornalismo Científico - 2014
- Instituição e Veículo de Comunicação - 2015

Parágrafo Único - Na edição de 2013, a categoria é Divulgação Científica e Tecnológica, que premiará o pesquisador ou escritor enquanto divulgador da Ciência, Tecnologia e Inovação para o grande público.

Art. 3º - O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica, categoria Divulgação Científica e Tecnológica consiste de:

- importância em dinheiro, no valor de R\$ 20 mil;
- diploma;
- passagem aérea e hospedagem para permitir que o agraciado participe da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Parágrafo Único - O agraciado deverá, obrigatoriamente, fazer uma conferência sobre a sua contribuição para o conhecimento público da CT&I durante a Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Art. 4º - O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica, categoria "Divulgação Científica e Tecnológica" somente poderá ser concedida novamente ao mesmo contemplado após 10 (dez) anos a contar da data da cerimônia de entrega do prêmio.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições poderão ser efetuadas pelo próprio candidato, por seu representante legal, ou por indicação de dirigentes de entidades públicas ou privadas.

Art. 6º - A documentação necessária para se candidatar ao Prêmio é a seguinte:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em 2013;
- Justificativa em que se evidencie significativa contribuição à divulgação científica e tecnológica;
- Apresentação de trabalhos, no mínimo cinco e no máximo dez, considerados os mais importantes e relevantes de Divulgação Científica e Popularização da Ciência e Tecnologia, veiculados e difundidos pelas diversas mídias e instrumentos disponíveis: jornais da grande imprensa ou jornais locais, revistas não especializadas de circulação ampla, páginas de internet, televisão aberta ou por assinatura, emissoras de rádio, museus e similares, instituições culturais, eventos públicos, exposições, livros, teatro, cinema e outras formas de arte.

Nota: Os trabalhos podem ser originais ou cópias e encaminhados um exemplar de cada um.

Art. 7º - As inscrições consideradas incompletas ou que não atendam às especificidades do Regulamento serão desclassificadas, a critério da Comissão Julgadora.

Art. 8º - As inscrições deverão ser encaminhadas ao CNPq - Serviço de Prêmios - SHIS Quadra 01 Conjunto B - Bloco B, 1º andar, sala 101, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília, DF, CEP 71605-001, até 17 de maio de 2013. Informações adicionais estão disponíveis no endereço: www.premiojosereis.cnpq.br

Parágrafo Único - As inscrições enviadas fora do prazo não serão aceitas. Vale o carimbo dos Correios.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 9º - A atribuição do Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica competirá a uma Comissão Julgadora designada pelo presidente do CNPq, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) de sua livre escolha e 3 (três) membros indicados pelas seguintes entidades:

- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);
- Associação Brasileira de Jornalismo Científico (ABJC);
- Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC).

Parágrafo Único - Caso a Comissão Julgadora decida não atribuir o Prêmio, a importância em dinheiro não será acumulada à edição subsequente.

Art. 10º - A Comissão Julgadora deliberará com a presença da maioria simples de seus membros. Os trabalhos serão avaliados, considerando os seguintes critérios:

- qualificação, experiência e trajetória profissional;
- produção relevante;
- contribuição para a área de Divulgação Científica, Tecnológica e Inovação;
- visão crítica e analítica das Políticas Públicas de CT&I.

Art. 11º - Presidirá a Comissão o membro que, para essa função, for designado pelo Presidente do CNPq. O Presidente da Comissão, além de seu voto, terá o voto de qualidade.

Art. 12º - A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e o resultado será anunciado pelo CNPq até o dia 28 de junho de 2013, no endereço: www.premiojosereis.cnpq.br

CAPÍTULO IV - DAS CERIMÔNIA E ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 13º - O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica será entregue na Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a ser realizada em julho de 2013, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões, nos termos do Regulamento, são irrecorríveis.

Art. 15º - O material enviado como parte das inscrições não será, obrigatoriamente, devolvido.